



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º _____
INTO: _____

LEI Nº 227

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, -
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, -
um crédito especial de Cr.\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros),
destinado ao pagamento dos serviços de reforma de m óveis, instalações sanitárias e outros do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado D'Oliveira, de Garça.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com -
os recursos do excesso da arrecadação da quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de dezembro de 1952

O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 4 de dezembro de 1952

O Secretário


Francisco Pereira de Mello Junior